



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Avenida Martinho Vieira Gomes, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento do Conselho Tutelar.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Miguel Alves Lima.
Prazo: 11 meses.
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019, CRAS.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Capitão José Manoel da Cruz, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento da Biblioteca Municipal da Prefeitura.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Neusa Pessoa Cabral de Oliveira.
Prazo: 11 meses.
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019, FME.

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 019 / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

ESTABECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO E DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua João Goiabeira, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Moisés de Moraes da Cruz Santos.
Prazo: 11 meses.
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019, FPM.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Município de NOVO SANTO ANTONIO, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 da Administração Direta e da Câmara Municipal.

Art. 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e a exceções previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Novo Santo Antonio – PI, 28 de dezembro de 2018

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)